



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE EUSÉBIO
EDITAL DO PROCESSO SELETIVO Nº 001/2026 EDITAL
DE CONVOCAÇÃO PARA AVALIAÇÃO DA HETEROIDENTIFICAÇÃO

A Prefeitura Municipal do EUSÉBIO - CE, pessoa jurídica de direito público, com sede situada na Rua Edmilson Pinheiro, 150 - Autódromo, 61.764-010, neste ato representado pelo prefeito, Exmo. Sr. José Arimatéa Lima Barros Júnior, no uso de suas atribuições legais, torna público **EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA A AVALIAÇÃO DE HETEROIDENTIFICAÇÃO**, conforme segue:

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Artigo 1º - A etapa de Heteroidentificação será realizada no dia 23 de janeiro de 2026, por meio da plataforma Google Meet, conforme o horário estabelecido no **Anexo I** deste edital. O candidato que, por qualquer motivo, não conseguir acessar no horário inicialmente estipulado, terá até as **20h (horário oficial de Brasília)** do mesmo dia para realizar sua avaliação.

Artigo 2º - Os candidatos poderão acessar o link com uma antecedência mínima de 5 minutos do horário estipulado. Caso ocorra algum problema no acesso, terão o mesmo prazo de 5 minutos que antecede o seu horário estipulado, conforme **ANEXO I**, para informar a dificuldade via e-mail (enviadedocumentos@consulpam.com.br), anexando um documento oficial de identificação, o mesmo indicado no ato da inscrição, conforme o **CAPÍTULO II – DAS INSCRIÇÕES** do **EDITAL Nº 001/2026**:
(...)

14.4 - “Para os efeitos deste **PROCESSO SELETIVO**, aplicando-se a todos os atos de identificação do candidato, inclusive na inscrição, acesso ao local da prova e convocação, no caso de aprovação, SÃO CONSIDERADOS DOCUMENTOS DE IDENTIDADE COM FOTO: as carteiras e/ou cédulas de identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança Pública, pelas Forças Armadas, pelo Ministério das Relações Exteriores e pelas Polícias Militares, Carteira Nacional de Habilitação, expedida na forma da Lei Federal n.º 9.503/97, e passaporte, além das Carteiras Profissionais expedidas por Órgãos ou Conselhos de Classe, que, por Lei, têm validade como documento de identidade, como, por exemplo, as carteiras de identidade do CREA, da OAB, do CRC, do CRP, e, ainda, carteira de trabalho (CTPS).

14.8 - O comprovante de pagamento de inscrição e o Cartão de Identificação, por si só, não serão aceitos para a identificação do candidato.”

Artigo 3º - Uma vez indicado na Ficha Eletrônica de Inscrição um dos documentos de identificação descritos acima, o candidato obriga-se a apresentá-lo no dia da prova e em todas as etapas do certame.

Artigo 4º - Não será concedida segunda chance para a Avaliação de Heteroidentificação, sob nenhuma hipótese, sendo obrigatória a participação no horário designado ou, quando aplicável, até o limite previsto neste edital para realização da avaliação.



Artigo 5º - Os candidatos têm a obrigação de acompanhar todas as publicações referentes ao Processo Seletivo na página do Instituto Consulpam. Não será enviado nenhum tipo de aviso aos candidatos por e-mail, WhatsApp, SMS ou qualquer outro meio.

Artigo 6º - Poderão concorrer às vagas reservadas aqueles que se autodeclararem pretos ou pardos no ato da inscrição no PROCESSO SELETIVO, conforme o quesito cor ou raça utilizado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE, cuja confirmação se dará através de entrevista realizada por Comissão avaliadora.

a. A opção pela participação no Processo Seletivo por meio da reserva de vagas é facultativa.

Artigo 7º - Os candidatos convocados para a Avaliação de Heteroidentificação deverão preencher e assinar a Autodeclaração e o Termo de Autorização de Uso de Imagem, constantes no ANEXO II, e encaminhá-los para o e-mail enviadedocumentos@consulpam.com.br até o dia 23/01, às 17h (horário oficial de Brasília). Além disso, deverão providenciar uma folha em formato A4 contendo seu nome completo e número de inscrição, a qual deverá ser apresentada no momento da avaliação, na data estabelecida em edital. Não será aceito, em nenhuma hipótese, o envio de documentação após o prazo estabelecido.

Artigo 8º - O link para acesso à avaliação será enviado no dia 23 DE JANEIRO DE 2026, APÓS AS 17H, em resposta ao e-mail de envio da Autodeclaração e do Termo de Autorização de Uso de Imagem.

Artigo 9º - Para o procedimento de verificação, o candidato que se autodeclarou preto ou pardo deverá comparecer à avaliação de forma remota, por meio da plataforma Google Meet, perante a comissão avaliadora, de responsabilidade do Instituto Consulpam. O link de acesso será enviado conforme o Item 8 deste edital. Os candidatos deverão apresentar-se devidamente vestidos para a realização da avaliação. Não será permitido o ingresso ou a permanência de candidatos sem camisa, trajando top ou vestimentas inadequadas que possam comprometer a boa ordem e o decoro do ambiente da avaliação.

Artigo 10º - Os candidatos negros participarão do PROCESSO SELETIVO em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere ao conteúdo, avaliação, duração, data, horário e local de realização das provas objetivas.

Artigo 11º - A comissão avaliadora fará entrevista com o candidato convocado, ocasião em que serão verificados os traços negroides da fenotípica, principalmente a cor da pele e aspectos predominantes da fisionomia, tais como: lábios, nariz e cabelos crespos.

Artigo 12º - Negros são as pessoas que se enquadram como pretos e pardos, conforme estabelecido pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), considerando-se a autodeclaração.

A autodeclaração não dispensa a efetiva correspondência da identidade fenotípica do candidato com a de pessoas identificadas socialmente como negras.



Artigo 13º - O candidato que, sendo convocado para realização da entrevista, perceber equívoco em sua inscrição à reserva de vagas aos candidatos negros, deverá informar o fato na ocasião da referida entrevista, com declaração de próprio punho, sendo considerado como Desistente da inscrição à reserva de vagas aos candidatos negros e passando a integrar apenas a lista geral do Processo Seletivo.

Artigo 14º - O não comparecimento à entrevista, qualquer que seja o motivo, caracterizará desistência do candidato em participar da lista de reserva de vagas, passando a integrar apenas a lista geral do Processo Seletivo, não sendo concedida, sob nenhuma hipótese, uma segunda chance.

Artigo 15º - Na hipótese de constatação de declaração falsa, o candidato será considerado não habilitado e imediatamente eliminado do Processo Seletivo.

Artigo 16º - Os candidatos negros concorrerão concomitantemente às vagas reservadas e às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com a sua classificação no Processo Seletivo.

Artigo 17º - Os candidatos negros dentro do número de vagas oferecidas para ampla concorrência não serão computados para efeito do preenchimento das vagas reservadas.

Artigo 18º - No caso de desistência de candidato convocado para ocupar vaga reservada, esta será preenchida pelo candidato negro posteriormente classificado.

Artigo 19º - Na hipótese de não haver número de candidatos negros aprovados suficientes para ocupar as vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para a ampla concorrência e serão preenchidas pelos demais candidatos aprovados, observada a ordem de classificação.

Artigo 20º - A convocação para admissão dos candidatos aprovados respeitará os critérios de alternância e proporcionalidade, que consideram a relação entre o número de vagas total e o número de vagas reservadas aos candidatos com deficiência e a candidatos negros.

Artigo 21º - Uma vez convocado para ocupar vaga destinada à reserva para candidatos negros, o candidato será automaticamente excluído da lista geral, o mesmo ocorrendo em caso inverso.

Eusébio - CE, 22 de janeiro de 2026.

JOSÉ ARIMATÉA LIMA BARROS JÚNIOR
Prefeito de Eusébio - CE



ANEXO I – CANDIDATOS CONVOCADOS PARA HETEROIDENTIFICAÇÃO

INSCRIÇÃO	NOME	DATA	HORÁRIO
812000091	ANA LUCIA DE SOUZA	23/01/2026	18:00
812000126	ANA SILVA SOBRAL	23/01/2026	18:05
812000234	ANASTACIA GOMES DO NASCIMENTO	23/01/2026	18:10
812000235	AURILENE MARIA PAIVA DA COSTA BRITO	23/01/2026	18:15
812000276	CINTIA THALIA ALMEIDA DE LIMA	23/01/2026	18:20
812000291	ELISSANDRA CANUTO DA SILVA DANTAS	23/01/2026	18:25
812000272	ELIZABETH FONSECA NONATO MACIEL	23/01/2026	18:30
812000056	ELIZANGELA CESAR DE ASSIS	23/01/2026	18:35
812000241	EMANOELA DA SILVA CABRAL	23/01/2026	18:40
812000150	ERLYSON FERREIRA DA SILVA	23/01/2026	18:45
812000237	FRANCISCO CLEBER ARAUJO NERES	23/01/2026	18:50
812000152	FRANCISCO DE LUNA PARENTE FILHO	23/01/2026	18:55
812000400	GEISA DE SOUZA ROCHA	23/01/2026	19:00
812000302	GERARDO SOUSA FILHO	23/01/2026	19:05
812000084	JOANA DARK DA SILVA SOARES MESQUITA	23/01/2026	19:10
812000456	MARCIANA LIMA DA SILVA	23/01/2026	19:15
812000205	MARIA EDLENE DOS SANTOS QUEIROZ BRANDAO	23/01/2026	19:20
812000111	MARIA JOSE AIRES DA SILVA	23/01/2026	19:25
812000398	MARIA JUSCINETE DO NASCIMENTO MIRANDA	23/01/2026	19:30
812000325	MATILDE GONCALVES PEIXOTO	23/01/2026	19:35
812000239	P VASCONCELOS	23/01/2026	19:40
812000465	RAIZA DA COSTA PEREIRA	23/01/2026	19:45
812000399	RITA DE CASSIA DO NASCIMENTO	23/01/2026	19:50
812000232	ROSANE MARIA DA SILVA ALBANO	23/01/2026	19:55
812000036	SARA JANE ALVES	23/01/2026	20:00
812000466	SIMONE VENANCIO RIBEIRO	23/01/2026	20:05
812000062	WLADIA LIMA DOS SANTOS	23/01/2026	20:10



ANEXO II
AVALIAÇÃO DA HETEROIDENTIFICAÇÃO
PREFEITURA DE EUSÉBIO - CE
EDITAL Nº 001/2026

DECLARAÇÃO ÚNICA DE AUTODECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL, RESPONSABILIDADE LEGAL E AUTORIZAÇÃO DE USO DE IMAGEM

Eu, _____,

portador(a) do **RG nº** _____ e **CPF nº** _____,

inscrito(a) sob o nº _____ no Processo Seletivo do **EDITAL nº 001/2026 – Prefeitura de EUSÉBIO - CE**,
declaro, sob as penas da lei, que me autodeclaro pessoa negra (preta ou parda), para fins de participação nas vagas reservadas a candidatos negros.

Autorizo, de forma livre e esclarecida, a **captação e o uso de minha imagem em vídeo**, exclusivamente para fins não comerciais, destinados à realização e ao registro do procedimento de heteroidentificação conduzido pela Comissão designada, sendo seu uso **restrito à análise técnica** e protegido pelo termo de confidencialidade.

Declaro, ainda, que:

1. **Assumo total responsabilidade pela veracidade das informações prestadas**, isentando a Comissão de Heteroidentificação, seus membros e a Administração Pública de qualquer responsabilidade decorrente de eventual declaração falsa ou omissão.
2. Estou ciente de que a prestação de informações falsas configura **crime de falsidade ideológica**, previsto no **art. 299 do Código Penal**, cuja pena é de reclusão e multa.
3. Tenho ciência de que a constatação de falsidade, a qualquer tempo, poderá resultar na **anulação da autodeclaração, eliminação do Processo Seletivo, perda da vaga** e, quando aplicável, **desvinculação da instituição**, conforme legislação vigente e a **Portaria Normativa MEC nº 18/2012**, sem prejuízo das sanções civis, administrativas e penais cabíveis.

Por ser esta a expressão da minha vontade, firmo a presente declaração, ciente de todas as consequências legais, administrativas e penais decorrentes de sua falsidade.

Assinatura do(a) declarante: _____